



## **DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2020.**

Ementa: Proibição de entrada de comerciantes de outro município a fim de comercialização no dia da feira livre do nosso Município, enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública decorrente do novo coronavírus e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO** Estado de Pernambuco, **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo Coronavirus.

**CONSIDERANDO** que a saúde e a vida são direitos fundamentais do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

**CONSIDERANDO** ainda o aumento expressivo de novos casos de covid -19, durante a ultima semana em nosso município.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibido nas segundas e terças feiras a entrada de comerciantes ou mercadorias de pessoas de outro município com finalidade de comercializar na feira livre de nosso município.

Parágrafo Único- Havendo descumprimento acarretará em multa, apreensão das mercadorias e etc.

**Art. 2º** - Fica liberada a feira livre de alimentos e derivados alimentícios apenas com comerciantes que residem no Município de Frei Miguelinho.

Parágrafo Único- Fica obrigado aos comerciantes seguirem todas as orientações da Vigilância Sanitária em Saúde, como usar mascara, manter o distanciamento social, utilizar e disponibilizar álcool em gel e etc.

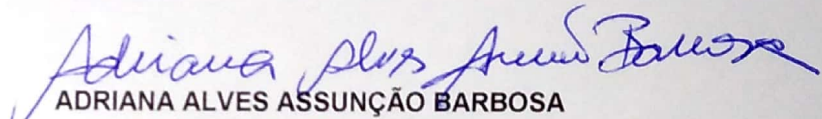


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

**Art. 3º** As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas prevista neste artigo, e o descumprimento dela acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o dia 22 de julho de 2020, podendo ser prorrogado ou enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo novo coronavírus, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 01 de julho 2020.

  
ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA  
- PREFEITA MUNICIPAL -